



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 006/2024 – DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: - FICA PRORROGADO A QUOTA ÚNICA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o atraso no lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano em função de atualização legislativa, e adequação das bases de cálculo para o imposto;

Considerando a previsão legislativa constante do Art. 3º da Lei Municipal nº 001/2021 que possibilita a prorrogação da Quota Única do Imposto;

Considerando o prazo regular para sua emissão e pagamento, coincidindo com a mesma data para pagamento parcelado do imposto;

Considerando o Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 3 da Lei Municipal nº 001/2021 que dispõe sobre a autorização ao “MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA A REALIZAR PARCELAMENTO E CONCEDER DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, fica prorrogado o pagamento da QUOTA ÚNICA do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU/2024) para 15 de março de 2024 (15/03/2024).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 22 DE JANEIRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal